



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____ DE 06 DE MARÇO DE 2025

AUTORA: VEREADORA RITA MONTEIRO

Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Referência de Apoio ao Romeiro e Turista – CRTUR a ser implantado no equipamento público onde funcionou o Hotel Municipal na forma que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei Organica do Município

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Centro de Apoio ao Romeiro e Turista – CRTUR o qual devcerá ser implantado no equipamento público onde funcionou o antigo Hotel Municipal na rua São Francisco, centro nesta cidade.

Art. 2º O Centro de Apoio ao Romeiro e Turista – CRTUR tem por objetivo principal dar apoio, tratamento prioritário, nas áreas de saúde, assistência social, segurança pública, prestação de serviços e informações.

Art. 3º No CRTUR atuarão em conjuntos e com sinergia as secretárias municipais, de saúde, de assistência social, de segurança pública e de turismo e romaria.

Art. 4º Fica criado no âmbito da guarda municipal o Grupamento de Apoio ao Romeiro e Turista a fim de que sejam implantadas políticas públicas especializadas para garantir a segurança dos romeiros e turistas.

Parágrafo Único – A guarda civil metropolitana deverá oferecer cursos de capacitação aos membros do grupamento de que trata o caput deste artigo.



Art. 5º Na sede da CRTUR deverá abrigar diversos serviços públicos, como atendimento médico, acolhimento aos romeiros que se encontrem em situação vulnerável e sem hospedagem, fornecimento de alimentação, orientação aos visitantes que se encontram em situação de descontro com demais membros de seu grupo, informativo dos pontos turísticos, e auxílio financeiro quanto ao retorno de romeiros que estão sem condições para o retorno.

Art. 6º - Para execução da presente lei o Chefe do poder Executivo Municipal poderá utilizar de recursos próprios previstos na lei orçamentária vigente e se preciso suplementá-lo nos termos da lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora RITA MONTEIRO aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

RITA MONTEIRO – PSB
VEREADORA AUTORA

1827 JUAZEIRO DO NORTE 1911



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal um projeto que irá valorizar aqueles que são a maior razão do nosso progresso e da geração de emprego em nossa cidade. Os romeiros e os turistas que diariamente visitam a nossa cidade, um verdadeiro fenômeno mundial de turismo religioso, direcionado a uma fé inabalável na pessoa do santo Padre Cícero. O Centro de Referência ao Apoio ao Romeiro e o Turista em nossa cidade será um marco de engradecimento, respeito e valorização dos nossos visitantes, que sobretudo merecem apoio e respeito, principalmente do poder público, a quem tem a obrigação precípua de oferecer políticas públicas de acolhimento, nas diversas áreas de saúde, segurança pública, assistência social e informações.

Por isso peço o apoio de meus pares na aprovação da presente proposição e esperando que o Prefeito Municipal acolha e implemente o mais rápido possível a presente proposição.

Gabinete da Vereadora RITA MONTEIRO aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

RITA MONTEIRO – PSB
VEREADORA AUTORA